



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 277 - KM 687,6, na cidade de São Miguel do Iguazu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.894/0001-00 neste ato representada pelo Senhor(a) **LOURDES ZANCANARO**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu/PR, portador do CPF nº 470.788.399-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014**, entre eles celebrado em data de 11/04/14, referente ao Tomada de Preços: 1/2014 tendo como objeto **Execução de 10.241,20 m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, base de brita graduada, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, plantio de grama, sinalização horizontal e placa de obra. Conforme projetos e demais peças técnicas - Referente plano de trabalho do Convênio 05.00.2002.0074 - SFM - ParanaCidade (Sam 42)**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de prazo maior para a perfeita conclusão da obra as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **14/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de execução em 60 (Sessenta) dias compreendendo o período de 18/04/2015 a 16/06/2015, bem como prorrogar a vigência do contrato em 60 (Sessenta) dias compreendendo o período de 13/09/2015 a 12/11/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 17 de abril de 2015.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LOURDES ZANCANARO**  
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA